



EDITAL Nº 01 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO DE BOLSISTA DE EXTENSÃO ACORDO 07/2021, PROJETO “GRUPO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE – GAPS”

O Diretor Presidente da Fundação Delfim Mendes Silveira, Prof. César Dalmolin Bergoli, no uso de suas atribuições estatutárias, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para contratação de bolsista de ensino: 01 (um) bolsista e classificar 01 (um) suplente, pelo período de 06 (seis) meses, nos termos da Lei 8.958/1994, Lei 10.973/2014, Decreto 7.423/2014, Lei 13.243/2016 e Resolução CONSUN/UFPel nº 58/2021, com vistas ao cumprimento do Acordo nº 07/2021, projeto “**Grupo de Atenção Primária à Saúde – GAPS**”.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, VAGAS E ETAPAS

1.1 O objetivo geral do projeto “**Grupo de Atenção Primária à Saúde – GAPS**” é aproximar acadêmicos da Universidade Federal de Pelotas à realidade do serviço público de saúde, mais especificamente serviços de Atenção Primária à Saúde (APS), realizando atividades administrativas que visem o fortalecimento da APS, seja em nível central, seja em atividades virtualizadas, ou seja através de ações desenvolvidas com a população nos espaços sociais das áreas de abrangência das UBS, permitindo a integração ensino-serviço-comunidade. Esta ação do projeto objetiva o desenvolvimento de ações de gestão em saúde para melhoria da qualidade do desempenho das equipes de APS e da qualidade do serviço prestado em Piratini, bem como, para estruturação e ampliação de serviços de saúde bucal na APS

1.2 O presente edital tem como objetivo selecionar:

- Um bolsista e classificar um suplente com as seguintes especificações:

Nº Vagas	Nº Suplentes	Função	Requisitos
1	1	Bolsista	Ser estudante de graduação e ter disponibilidade de 20h semanais.

2. DA REMUNERAÇÃO

2.1 O candidato será selecionado para atuar junto ao projeto **Grupo de Atenção Primária à Saúde – GAPS** será remunerado como **bolsista** em conformidade com o Plano de Trabalho do projeto pelo período de **06 (seis) meses, podendo ser suspenso ou rescindido a qualquer tempo** se for exigência do projeto.

2.2 O valor da bolsa que trata o subitem 2.1 obedece ao seguinte parâmetro de distribuição da carga horária semanal dedicada ao Projeto e respectivo valor:

Vaga	Carga Horária Semanal	Valor da Bolsa Mensal	Período
Bolsista de Graduação	20 horas	400,00	06 (seis) meses

**Podendo ser prorrogado, suspenso ou rescindido a qualquer tempo se for exigência do projeto.*

2.3 O bolsista terá as seguintes atribuições: Desenvolver atividades de desenvolvimento de planilhas, alimentar planilhas Excel com dados de produção das equipes de atenção primária à saúde, atualizar os relatórios mensais de produtividade das equipes, organização de textos e documentos, participar de reuniões, estar atualizado sobre políticas públicas em saúde.

2.4 O bolsista selecionado deverá ter disponibilidade das horas mencionadas neste Edital para o exercício das tarefas pertinentes à função, sendo formalizado contrato específico de bolsista.

2.5 Os candidatos deverão comprovar o vínculo com Instituição de Ensino.

3 DAS INSCRIÇÕES E DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

3.1 Publicação do edital: **15 de fevereiro de 2023**. O edital será divulgado no site: <http://www2.fundacoesufpel.com.br/fdms/> e no ícone “Coordenação de Comunicação Social” do site www.ufpel.edu.br

3.2 Período de inscrições: **20 a 27 de fevereiro de 2023**.

3.2.1 Caso não haja candidatos inscritos no período supracitado, o prazo de inscrição ficará automaticamente prorrogado por igual período no próximo dia útil.

3.3 As inscrições se darão mediante ao envio da documentação para o email: **processo.seletivo@fundacoesufpel.com.br**

- a) Requerimento de inscrição (ANEXO I);
- b) Cópia da cédula de Identidade e CPF;
- c) Cópia do passaporte (em caso de candidato (a) estrangeiro (a));
- d) Currículo Lattes (Acompanhado de comprovação de formação acadêmica, titulação e de experiência profissional);
- e) Documento comprobatório de vínculo da instituição de ensino (atestado de matrícula)
- f) Cópia do comprovante de residência;
- g) Dados bancários;

3.4 Todos os campos da Ficha de Inscrição devem ser preenchidos.

3.5 São de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no Requerimento de Inscrição (Anexo I), em observância às normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

3.6 Com a inscrição, o candidato firmará o compromisso declarando conhecer os termos deste edital e a regulamentação pertinente ao Processo Seletivo, não podendo, portanto, alegar desconhecimento.

3.7 A equipe responsável pela seleção não se responsabilizará por inscrições recebidas em desacordo com os termos deste Edital.

4 DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1 O processo de seleção será constituído por duas etapas. A **primeira etapa será eliminatória** e consiste na análise do *Currículo Lattes*. A **segunda etapa será classificatória**, composta de entrevista.

4.2 A primeira etapa de **caráter eliminatório** da seleção, será a análise dos currículos entregues dentro do prazo de inscrição. Nesta etapa, os candidatos que não atingirem a pontuação mínima de 7 (sete) pontos serão automaticamente eliminados. Para a próxima etapa, serão selecionados no máximo 2 (dois) candidatos, conforme pontuação.

4.3 Os currículos serão avaliados segundo a adequação com os requisitos essenciais e desejáveis para o respectivo Projeto, com valorização de pontuação conforme tabela abaixo.

4.3.1 DA AVALIAÇÃO DOS REQUISITOS

Experiência/qualificação	Pontuação/ano
Desempenho em disciplinas de Saúde Coletiva	Máximo 3 pontos
Participação em projetos de extensão de temática Atenção Primária à Saúde	Máximo 2 pontos
Participação em projetos de pesquisa de temática Atenção Primária à Saúde	Máximo 2 pontos
Participação em projetos de ensino da temática Atenção Primária à Saúde	Máximo 2 pontos
Participação em congressos	Máximo 1 pontos
TOTAL	10 pontos

4.4 A lista com os candidatos classificados na análise de currículo, aptos para a entrevista será divulgada no site <http://www2.fundacoesufpel.com.br/fdms/> no dia **03 de março de 2023**.

4.5 A data para interposição de recurso é **06 de março de 2023**. Os recursos serão julgados no dia **07 de março de 2023**.

4.6. A entrevista será marcada para o dia **08 de março de 2023**.

4.7 A segunda etapa (entrevista), será realizada por comissão designada pelo Projeto com os candidatos selecionados na Primeira Etapa.

4.8 O candidato será avaliado durante a entrevista segundo a adequação com os requisitos essenciais e desejáveis para o respectivo Projeto.

4.8.1 DA AVALIAÇÃO DOS REQUISITOS NA ENTREVISTA:

Experiência/qualificação	Pontuação
Conhecimento sobre Sistema Único de Saúde	Máximo 2 pontos
Conhecimentos sobre Atenção Primária à Saúde	Máximo 3 pontos
Disponibilidade de horário e deslocamento	Máximo 2 pontos
Conhecimento sobre avaliação de serviço de Saúde	Máximo 3 pontos
TOTAL	10 pontos

5 DAS DATAS DO PROCESSO SELETIVO

Data	Etapas
20 a 27/02/2023	Inscrições.
28/02/2023 a 02/03/2023	PRIMEIRA ETAPA - Avaliação dos currículos pela Banca Examinadora
03/03/2023	Publicação de aprovados para a segunda etapa*.
06/03/2023	Período de interposição de recursos à primeira etapa.
07/03/2023	Julgamento dos recursos da primeira etapa*.
07/03/2023	Segunda etapa – Divulgação de local e horário dos aprovados para entrevista*.

08/03/2023	Entrevistas.
09/03/2023	Publicação do resultado dos aprovados na segunda etapa*.
10/03/2023	Período de interposição de recurso à Segunda etapa.
13/03/2023	Julgamento Recursos e Publicação final dos aprovados após período de recurso*.

*Todas as publicações referentes ao edital serão realizadas no endereço eletrônico:
<http://www2.fundacoesufpel.com.br/fdms/>

6 DO RECURSO

6.1 A comissão avaliadora é soberana nas suas decisões. Cabe recurso fundamentado contra suas decisões, nos prazos indicados acima.

6.2 O recurso deverá ser interposto pela parte interessada no prazo acima indicado através de requerimento dirigido à comissão avaliadora pelo e-mail eletrônico processo.seletivo@fundacoesufpel.com.br.

6.3 Compete à Comissão avaliadora receber o recurso interposto e julgá-lo nas datas acima indicadas;

6.4 O recurso e o resultado de seu julgamento pela Comissão Avaliadora serão publicados no site da Fundação Delfim Mendes Silveira (<http://www2.fundacoesufpel.com.br/fdms/>).

6.5 Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste Edital.

6.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Geral e membros da comissão avaliadora e, em última instância, pelo Dirigente Máximo da Fundação Delfim Mendes Silveira.

7 DA CONTRATAÇÃO



7.1 O candidato no momento da contratação da bolsa deverá comprovar vínculo com a Instituição de Ensino.

7.2 O candidato aprovado será vinculado através de um **contrato de concessão de bolsa**.

7.3 A convocação seguirá a ordem de classificação constante do resultado de seleção do presente edital, tendo preferência os candidatos classificados dentro do limite de vagas e posteriormente os demais classificados seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O presente Edital de Seleção Simplificada será publicado no endereço eletrônico: <http://www2.fundacoesufpel.com.br/fdms/>.

8.2 Não se admitirá, sob nenhuma hipótese, complemento documental fora do prazo de inscrição.

8.3 Dúvidas decorrentes deste Edital de Seleção Simplificada poderão ser direcionadas para o e-mail: processo.seletivo@fundacoesufpel.com.br ou opdavila@ufpel.edu.br.

8.4 O prazo edital tem validade de 12 (doze) meses.

Pelotas, 14 de Fevereiro de 2023.

Fundação Delfim Mendes Silveira - FDMS
Prof. César Dalmolin Bergoli
Diretor Presidente



ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

**EDITAL Nº 01 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023- PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
CONTRATAÇÃO DE BOLSISTA DE GRADUAÇÃO - ACORDO 07/2021
PROJETO “GRUPO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE – GAPS**

NOME: _____

RG/CPF: _____

Nº PASSAPORTE (Em caso de candidato (a) estrangeiro (a)): _____

CELULAR: _____

E-MAIL: _____

Endereço Residencial: _____

_____ CEP: _____

TIPO DE VÍNCULO:

- Estudante
 Servidor
 Outro. Qual? _____

Relação de documentos entregues pelo candidato no ato da inscrição:

- Requerimento de inscrição;
 Cópia do RG e CPF;
 Cópia do passaporte (em caso de candidato estrangeiro);
 Currículo Lattes comprovado (acompanhado de comprovação de formação acadêmica, titulação e de experiência profissional);
 Documento comprobatório do vínculo da instituição de ensino (para alunos: atestado de matrícula; para servidores: cópia da página Oficial de relação de servidores da instituição ou uma cópia da página da transparência; para outros profissionais: comprovante de vinculação com uma instituição de Ensino);
 Cópia do comprovante de residência;
 Dados bancários.

EDITAL Nº 01 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.doc

Documento número #9c8feaf0-ecdd-4176-a204-37dd9c222302

Hash do documento original (SHA256): 97f8c203b9de7ce26180668c192709e7829a4015e72000f1c854d01279497440

Assinaturas

✓ **César Dalmolin Bergoli**

CPF: 009.504.060-90

Assinou como representante legal em 13 fev 2023 às 09:27:20

✓ **DAIANE DOS PASSOS LIMA**

Assinou em 10 fev 2023 às 09:53:30

Log

- 10 fev 2023, 09:52:32 Operador com email dep.pessoal@fundacoesufpel.com.br na Conta 7a92e6e2-e286-4936-9187-f35d829d769c criou este documento número 9c8feaf0-ecdd-4176-a204-37dd9c222302. Data limite para assinatura do documento: 15 de fevereiro de 2023 (23:59). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 10 fev 2023, 09:52:36 Operador com email dep.pessoal@fundacoesufpel.com.br na Conta 7a92e6e2-e286-4936-9187-f35d829d769c adicionou à Lista de Assinatura: cesar.bergoli@fundacoesufpel.com.br para assinar como representante legal, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo César Dalmolin Bergoli e CPF 009.504.060-90.
- 10 fev 2023, 09:52:36 Operador com email dep.pessoal@fundacoesufpel.com.br na Conta 7a92e6e2-e286-4936-9187-f35d829d769c adicionou à Lista de Assinatura: dep.pessoal@fundacoesufpel.com.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo DAIANE DOS PASSOS LIMA.
- 10 fev 2023, 09:53:30 DAIANE DOS PASSOS LIMA assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail dep.pessoal@fundacoesufpel.com.br. IP: 201.35.156.64. Componente de assinatura versão 1.443.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 13 fev 2023, 09:27:20 César Dalmolin Bergoli assinou como representante legal. Pontos de autenticação: Token via E-mail cesar.bergoli@fundacoesufpel.com.br. CPF informado: 009.504.060-90. IP: 200.17.160.169. Componente de assinatura versão 1.444.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 13 fev 2023, 09:27:20 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 9c8feaf0-ecdd-4176-a204-37dd9c222302.

**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 9c8feaf0-ecdd-4176-a204-37dd9c222302, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.